MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei Nº 5.648/84 de 27 de Dezembro de 1.984.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JOACY LIRA MOURÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Joacy Lira Mourão,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 29 Quadra 04, Lote 19 com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com o lote nº 20 , frente para V-296 e fundos com o lote nº 17,Medindo 10M00 de frente e 38M00 de lateral direita,37M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá ,em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*